



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



MOÇÃO Nº **MOÇ 062 /2019**

(Do Sr. Deputado Jorge Vianna)

L I D O

Em. 07 / 05 / 2019

Secretaria Legislativa

Manifesta apoio à convocação e nomeação dos aprovados no concurso público de 2018, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de Enfermeiro, independente do aprovado ser da especialidade Obstetra ou Saúde da Família, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal,

Nos termos do art. 144 do Regimento Interno, da Câmara Legislativa, do Distrito Federal, manifesta apoio à convocação e nomeação dos aprovados no concurso público de 2018, destinado ao preenchimento de vagas para os cargos de Enfermeiro, independente do aprovado ser da especialidade Obstetra ou Saúde da Família, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

JUSTIFICAÇÃO

Setor Protocolo Legislativo
NO Nº 062 /2019
Folha Nº 01 /16

A saúde constitui direito social constitucionalmente previsto, tendo todos os indivíduos o direito a uma vida digna, saudável e com qualidade.

Com vistas a proporcionar saúde ao ser humano e as coletividades humanas, são necessários recursos estruturais, logísticos, e, principalmente, de recursos humanos, estes os quais deverão agir com o máximo de zelo, com o melhor de sua capacidade profissional desenvolvendo suas ações em prol da promoção, a proteção e a recuperação da saúde; prevenção, diagnóstico e o tratamento das doenças e a reabilitação dos enfermos e portadores de deficiências.

SECRETARIA LEGISLATIVA 07/05/2019 13:36

14/05/2019



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL
GABINETE DO DEPUTADO JORGE VIANNA



Entretanto, embora a saúde exija recursos do Estado, é notório a situação precária em que se encontram os estabelecimentos responsáveis por sua promoção, sob os mais variados aspectos, conforme amplamente veiculado nos meios de comunicação, sendo um dos pontos cruciais a carência de recursos humanos.

Neste sentido, são realizados os concursos públicos como alternativa constitucionalmente prevista para suprir os quadros de pessoal da Administração Pública, com validade de 02 (dois) anos e possibilidade de prorrogação por igual período. Isto para possibilitar a Administração Pública a convocação imediata e a recomposição de mão-de-obra conforme novas demandas, sem a necessidade de realização de outro processo seletivo, o que se ocorresse demandaria um razoável lapso temporal para sua realização.

No âmbito do Governo do Distrito Federal os concursos são realizados com descrição de quantitativo de pessoal necessário e o correspondente Quadro reserva, visando suprir a carência de pessoal.

Não obstante, embora notável a carência de pessoal no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde, atualmente se encontram finalizados diversos processos seletivos realizados, sem a convocação dos aprovados nos respectivos certames.

As convocações dos concursados certamente contribuirá para proporcionar um Quadro de Pessoal efetivo capaz de minimizar a precariedade que se encontram os estabelecimentos de saúde da Administração Pública do Distrito Federal.

Sendo assim, por se tratar de matéria de relevante valor social, conclamo aos nobres pares desta Casa Legislativa a aprovarem a presente moção de apoio a convocação e nomeação dos aprovados em concurso público para suprir o Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Sala das Sessões,

de 2019.

JORGE VIANNA
Deputado Distrital

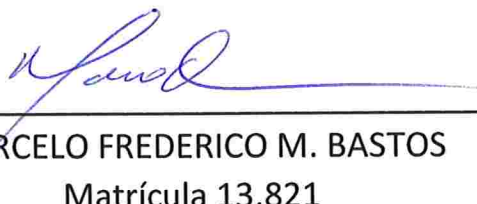
Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 062 / 2019
Folha Nº 02

Assunto: Distribuição da **Moção nº 62/19**.

Autoria: Deputado (a) **Jorge Vianna (PODEMOS)**

Ao **SPL** para indexações, em seguida a Secretaria Legislativa, em caráter de **URGÊNCIA** (art. 144, § 2º, RI), para inclusão na Ordem do Dia (art. 144, RI).

Em 08/05/19



MARCELO FREDERICO M. BASTOS

Matrícula 13.821

Assessor Especial

Setor Protocolo Legislativo
MO Nº 062 / 2019
Folha Nº 03